

TERMOS DE USO dos Softwares Condomob

Estes Termos de Uso dos Softwares Condomob (ou apenas "[Termos de Uso](#)") trazem direitos e deveres das partes quando há a contratação de um ou mais serviços Condomob.

A UTILIZAÇÃO DOS NOSSOS SERVIÇOS E SOFTWARES DEPENDE DA SUA ACEITAÇÃO TOTAL ÀS DISPOSIÇÕES DESTES TERMOS DE USO. CASO VOCÊ NÃO CONCORDE COM ALGUMA DISPOSIÇÃO AQUI PRESENTE, NÃO UTILIZE OS SERVIÇOS.

Ao utilizar o Software/Plataforma, você concorda e aceita todos os termos e condições destes Termos de Uso. Caso não concorde, não use o Software/Plataforma e/ou os Serviços da Condomob.

Para te ajudar na leitura, os Termos de Uso foram divididos da seguinte forma (se você clicar, você irá direto para a seção):

SUMÁRIO

I. RESUMO DOS TERMOS DE USO	2
II. REGRAS GERAIS DOS TERMOS DE USO	5
1. APRESENTAÇÕES	5
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS	5
3. OBJETO	5
4. PRAZO E RESCISÃO	6
5. NOSSAS OBRIGAÇÕES	7
6. SUAS OBRIGAÇÕES	7
7. REMUNERAÇÃO E RESTITUIÇÃO	9
8. FUNCIONALIDADE, SUPORTE E TREINAMENTO	9
9. GARANTIAS LIMITADAS	10
10. PROPRIEDADE INTELECTUAL	11
11. RESPONSABILIDADES	11
12. ANTICORRUPÇÃO	13
13. CONFIDENCIALIDADE	13
14. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	13
15. DISPOSIÇÕES GERAIS	14
16. LEI APLICÁVEL E DO FORO	15
ANEXO I – CONDOMOB ADMINISTRADORAS	16
ANEXO II – CONDOMOB CONDOMÍNIOS	19
ANEXO III – CONDOMOB PAYBOX	21
ANEXO IV – CONDOMOB ATENDE	23

I. RESUMO DOS TERMOS DE USO

Para facilitar a sua leitura, preparamos o resumo abaixo com os principais pontos que você deve se atentar.



ATENÇÃO! Esse resumo não substitui o conteúdo integral dos Termos de Uso. É muito importante que você leia todo o documento!

ASSUNTO	RESUMO	REFERÊNCIA
Quem somos?	Nós somos a Condomob, nossa razão social é SUPERLÓGICA TECNOLOGIAS S.A., estamos localizadas na Rua Anésio Lafayette Raizer, nº 237, Bairro Santa Ana do Atibaia (Sousas), na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.105-319	Item 1.1
Quem pode utilizar?	Os Softwares Condomob são destinados para uso exclusivo de condomínios e administradoras de condomínios	Item 1.2, Anexo I, Anexo II e Anexo III
Desinteresse comercial	A Condomob poderá avaliar seu interesse em fornecer os Softwares Condomob a condomínios ou administradoras que solicitarem sua contratação. Assim, a Condomob poderá optar por não seguir com a contratação caso haja qualquer situação que motive seu desinteresse comercial	Item 2.2
Remuneração	A licença de uso dos Softwares Condomob são onerosas, ou seja, dependem de pagamento de valores pela administradora ou condomínio à Condomob, conforme o caso.	Item 7
Prazo de vigência	A contratação será considerada por prazo determinado de 12 (doze) meses contados da Contratação pelo prazo estabelecido na proposta comercial ou, por outro prazo que venha a ser acordado na Proposta Comercial.	Item 4
Quando a relação pode ser suspensa ou encerrada?	Qualquer das partes pode encerrar a relação a qualquer momento. Dependendo do motivo, o encerramento poderá ser imediato ou depois de 30 dias, e poderá estar sujeito a penalidades. O acesso aos Softwares também poderá ser suspenso imediatamente em caso de descumprimento das obrigações pela administradora ou pelo condomínio. Em alguns casos, o acesso poderá ser interrompido totalmente.	Itens 4.2, 4.5 e 4.6 Item 4.3 Item 4.4
Seus principais deveres	- Utilizar o Software da Condomob nos estritos termos deste documento, respeitando a legislação vigente e o direito de terceiros; - Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelos atos praticados pelos usuários autorizados (os "Usuários Autorizados") por Você para acessar o Software da Condomob (como usuários internos da Licenciada, ou clientes e parceiros da Licenciada); - Tomar todas as medidas de segurança para que os Usuários Autorizados não violem nenhum direito de propriedade intelectual da Condomob, responsabilizando-se por quaisquer violações à propriedade intelectual da Condomob ou de qualquer terceiro praticado por si ou Seus funcionários e prepostos; - Comunicar a Condomob, imediatamente, em caso de qualquer violação à propriedade intelectual de que venha a ter conhecimento; - Permitir que, desde que informado com antecedência, a Condomob possa acessar (diretamente ou através de terceiros indicados) as Suas dependências para fiscalizar e auditar o uso do Software da Condomob e/ou as condições	

ASSUNTO	RESUMO	REFERÊNCIA
	verificadas quando da realização das ações promocionais eventualmente contratadas por meio do Software da Condomob. - Ter e manter, por sua própria conta, dispor equipamentos para o uso do software em bom funcionamento e protegidos por antivírus confiável e sempre atualizado, além de acesso à internet banda larga, conta de e-mail válido e frequentemente lido e atualizado em seus cadastros para que seja possível acessar o Software da Condomob e se comunicar com a Condomob; - Acessar o Software da Condomob via navegador recomendado pela Condomob e mantê-lo sempre atualizado na última versão do fabricante; - Comunicar-se oficialmente com a Condomob apenas por meio dos Canais de Comunicação da Condomob; - Pagar os valores referentes à licença na forma e prazos estipulados para o plano contratado; - Manter equipe capacitada para a operação do Software da Condomob e para a comunicação com a Condomob, inclusive apta a fornecer toda a documentação e informações que relatem as circunstâncias em que eventuais problemas tenham ocorrido com o Software da Condomob; - Relatar de forma clara a ocorrência qualquer problema de natureza técnica e, caso necessário, prover relatórios, acesso ao Software da Condomob e informações necessárias para a Condomob possa oferecer suporte técnico; - Responder, de forma exclusiva, pelo conteúdo que inserir no Software da Condomob, bem como pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de uso dos Usuários Autorizados, isentando a Condomob de qualquer responsabilidade nesse sentido; - Exigir que os Usuários Autorizados realizem a instalação e atualização periódica de sistemas de segurança em seus equipamentos que identifiquem e combatam a atuação de vírus ou qualquer outro vício operacional, respondendo a Licenciada, na forma da lei, por eventuais danos que venha a causar aos Usuários Autorizados e/ou à Condomob; - Realizar manutenção preventiva e corretiva de seus equipamentos, promovendo a instalação e atualização periódica de softwares de segurança que identifiquem, combatam e inviabilizam a atuação de vírus nas operações eletrônicas realizadas, respondendo a Licenciada, na forma da lei, por eventuais danos que venha a causar aos Usuários Autorizados e/ou à Condomob; - Não enviar e-mails indesejados em massa (SPAM); - Não publicar qualquer conteúdo ilícito, incluindo, sem limitação, material com conteúdo racista, pornográfico, ofensivo, protegido por direitos autorais, calunioso ou difamatório; - Não coletar dados de cartão de crédito de terceiros por meios que não possuam proteção contra fraudes, tais como telefone, e-mail, comunicadores instantâneos ou qualquer outro que não seja os locais apropriados dentro do Software da Condomob, sendo que a inserção desses dados deve ser feita diretamente pelo titular do cartão de crédito; - Não armazenar ou coletar os dados de cartão de crédito de outra forma que a estabelecida no item acima, salvo se em conformidade com o padrão de segurança internacional PCI-DSS; - Fazer o auto cadastramento de condomínios (aplicável às Administradoras), unidades, moradores, usuários e demais procedimentos operacionais; - Configurar a liberação e acesso das funções do aplicativo;	

ASSUNTO	RESUMO	REFERÊNCIA
	acrescentar, remover e definir permissões dos usuários do painel administrativo; - Alimentar, atualizar, manusear, gerar relatórios e gerenciar os dados ou informações do sistema para o pleno e correto usufruto dos condôminos, ciente que não cabe à Condomob o seu envolvimento nestas atribuições, inclusive numa eventual disputa na mudança dos administradores do condomínio; - Em caso de distrato com algum condomínio de sua carteira de clientes (aplicável às Administradoras), ou com uma administradora de condomínios que também utiliza o sistema da Condomob (aplicável a Condomínios) providenciar todo o material e informações necessárias e obrigatórias ao ex-cliente, ciente que não cabe à Condomob o seu envolvimento nestas atribuições ou numa eventual disputa; - Controlar por meios próprios a quantidade de condomínios e unidades cadastrados e/ou excluídos no sistema para conferir as cobranças mensais enviadas pela Condomob; e - Responsabilizar-se legalmente e financeiramente pelo conteúdo e/ou erros nas informações fornecidas e dados digitados, inseridos e armazenados no sistema da Condomob, quer seja o módulo social, quer seja o módulo financeiro, quer seja ambos, independente de quem tenha sido autorizado ou usado pela Licenciada para estes procedimentos. - A Licenciada é a única responsável pelo recebimento dos comunicados e por configurar seu sistema de AntiSpam de modo que não interfira no recebimento dos comunicados e materiais encaminhados pela Condomob ou quaisquer avisos encaminhados por meio do Software da Condomob. - O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta cláusula autoriza a Condomob, independentemente de qualquer aviso prévio, a bloquear ou suspender o uso do Software da Condomob por prazo indeterminado, sendo Você o único e exclusivo responsável pelos danos que vier a sofrer pela utilização indevida do Software da Condomob, bem como pelos danos que vier a causar a terceiros.	

II. REGRAS GERAIS DOS TERMOS DE USO

1. APRESENTAÇÕES

1.1. **Quem somos?** Somos a **SUPERLÓGICA TECNOLOGIAS S.A.**, uma empresa que está localizada na Rua Anésio Lafayette Raizer, nº 237, Bairro Santa Ana do Atibaia (Sousas), na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.105-319, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.541/0001-51, ou apenas "Condomob". Neste documento, estaremos sempre identificados como "Nós", "Nossos" ou simplesmente "Condomob".

1.2. **O que são os Softwares da Condomob?** São plataformas que oferecem um conjunto de tecnologias disponibilizadas pela Condomob tais como ERP (Enterprise Resource Planning), aplicativo, website e qualquer outra solução digital que a Condomob venha a desenvolver e/ou disponibilizar ao público (os "Softwares da Condomob"). Os Softwares da Condomob incluem: Condomob Condomínios (Anexo I) e o Condomob Administradoras. Cada um dos Softwares da Condomob pode ser contratado separadamente ou em conjunto com outro Software da Condomob. A depender do Software Condomob que Você contratar, deverão ser observados um ou mais anexos, que constituem parte integrante desses Termos de Uso e descrevem as funcionalidades e condições específicas de cada um dos Softwares Condomob.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Para utilização dos Softwares Condomob, a Licenciada declara:

2.1.1. ser detentora de todos e quaisquer poderes e autorizações, legais e/ou contratuais, estando devida e regularmente habilitada para contratar serviços dessa natureza, em seu próprio nome e/ou na qualidade de representante, conforme o caso;

2.1.2. estar ciente que os Termos de Uso estão sujeitos a constantes melhorias e aprimoramentos, podendo ser modificados a qualquer momento independentemente de aviso prévio. A data da versão constará no rodapé dos Termos de Uso, aplicando-se o teor da respectiva versão dos Termos de Uso atualizada e publicada.

2.1.3. estar ciente que deverá fornecer informações completas, verdadeiras e atualizadas sempre que solicitadas pela Condomob, tanto suas quanto do usuários e/ou daqueles que a Licenciada representar, conforme o caso; e

2.1.4. Nós nos reservamos o direito de modificar, suspender, terminar ou descontinuar qualquer aspecto dos Softwares da Condomob a

qualquer tempo, no todo ou em parte. Também poderemos impor limitações a certas características, funcionalidades ou serviços ou restringir qualquer acesso a partes ou à totalidade dos Softwares da Condomob sem prévia notificação e sem que isso implique em qualquer responsabilidade Nossa.

2.2. Toda e qualquer contratação estará sujeita à avaliação do interesse comercial pela Condomob. Assim, a Condomob poderá optar em não prosseguir com a contratação, pela Licenciada, caso seja verificada qualquer situação que motive seu desinteresse comercial, incluindo mas não limitado a, como a (i) o fornecimento de declarações inexatas, incorretas ou falsas; (ii) a constatação de indícios e/ou elementos que possam configurar a prática de atos ilícitos; e/ou (iii) quando as atividades desempenhadas pela Licenciada puderem sujeitar a Condomob a quaisquer riscos extraordinários.

3. OBJETO

3.1. Estes Termos de Uso têm por objeto o licenciamento oneroso, intransferível e não exclusivo do Software da Condomob indicado na Proposta Comercial aceita e aprovada pela Licenciada, conforme aplicável, à Licenciada.

3.1.1. A aprovação da Proposta Comercial e respectiva aceitação dos Termos de Uso poderão ser realizadas por qualquer meio lícito e bastante à comprovação da manifestação da vontade da Licenciada, incluindo, sem limitação, a resposta da Licenciada por e-mail com seu "de acordo" ou por meio do aceite eletrônico, conforme venha a ser disponibilizado pela Condomob (a "Contratação").

3.1.2. A Licenciada declara ser exclusivamente responsável por toda e qualquer informação fornecida à Condomob, inclusive e especialmente as informações dos usuários e/ou daqueles que a Licenciada representar, conforme o caso, assumindo as responsabilidades civis e criminais pela eventual violação e/ou inadimplemento dessa obrigação.

3.1.3. A Licenciada permanece como única e exclusiva responsável por todo e qualquer questionamento e/ou prejuízo que a Condomob eventualmente venha a suportar em razão da utilização das informações e/ou dados fornecidos pela Licenciada.

3.2. Serviços Adicionais. A Condomob poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar serviços ou funcionalidades adicionais, tais como, mas não se limitando, triagem automática de documentos, integração com a conta digital PJBank, modalidade de crédito para a contenção de inadimplência. A contratação de Serviços Adicionais poderá estar

sujeito a custos adicionais e aceitação pela Condomob.

3.2.1. Os Serviços Adicionais poderão depender de contratação e formalização específica pela Licenciada junto à Condomob e poderão estar sujeitos a valores adicionais e Termos e Condições próprios.

3.2.2. Caso a Licenciada tenha interesse em contratar os Serviços Adicionais, basta realizar a contratação diretamente no Software da Condomob ou entrar em contato pelos Canais de Comunicação, conforme disponibilidade.

3.3. Integração com outros sistemas. O Software da Condomob poderá oferecer integração automática com outros sistemas, serviços e produtos de empresas do mesmo grupo econômico e/ou de parceiros comerciais da Condomob que podem trazer automatização a uma parte das funcionalidades do Software da Condomob, como, por exemplo, emissão e registro de boletos, conciliação de pagamentos e recebimentos, dentre outros.

3.4. As integrações e automatizações serão indicadas na própria plataforma do Software da Condomob e poderão estar sujeitas a Termos e Condições próprios.

3.5. A Licenciada declara estar ciente que a não utilização de serviços ou produtos integrados ao Software da Condomob implicarão na necessidade da adoção de medidas adicionais como, por exemplo, emissão manual de arquivo de remessa e retorno, para que então seja possível a realização de atividades como registro de boletos ou a conciliação de pagamentos e recebimentos.

4. PRAZO E RESCISÃO

4.1. Prazo de vigência. A licença de uso para Sua utilização do Software da Condomob na data da Contratação e vigorará (a) por prazo determinado de 12 (doze) meses contados da Contratação pelo prazo estabelecido na proposta comercial ou, (b) por outro prazo que venha a ser acordado na Proposta Comercial.

4.1.1. A liberação do acesso ao Software da Condomob contratado será realizada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a comprovação do pagamento dos valores referentes a ADESÃO (valor cobrado pelos trabalhos iniciais de implantação do sistema (configurações, treinamentos, etc.) que a Condomob disponibiliza à Licenciada) ou, na sua ausência, da primeira mensalidade.

4.1.2. Caso nenhuma das partes comunique à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data prevista para o término do prazo, estes Termos de Uso serão renovados automaticamente por prazo indeterminado. Na hipótese da renovação automática e suas subseqüentes renovações, a mensalidade será

corrigida com base na inflação do período e/ou variação de custos, a fim de restabelecer o equilíbrio financeiro das partes.

4.2. Rescisão Imotivada. Salvo quando expressamente estabelecido de forma diversa em qualquer dos Anexos a estes Termos de Uso ou em uma Proposta Comercial, qualquer das Partes poderá solicitar a rescisão destes Termos de Uso e o consequente encerramento da relação mediante envio de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2.1. O encerramento antecipado da relação antes do término do prazo de 12 (doze) meses ou aquele estabelecido na proposta comercial (caso haja), poderá ensejar na aplicação de penalidades, conforme termos específicos nos ANEXOS.

4.2.2. A rescisão destes Termos de Uso não exime a Licenciada de suas obrigações, em especial as de caráter pecuniário, que permanecerão exigíveis até a sua efetiva quitação.

4.2.3. Para os casos em que a **Condomob** tenha concedido descontos sobre o valor total da licença em razão da contratação de um ou mais Softwares por prazo determinado, a rescisão imotivada por solicitação da Licenciada implicará na aplicação de penalidade equivalente ao percentual do desconto concedido multiplicado pelo valor das mensalidades restantes até o término do prazo determinado.

4.3. Suspensão do acesso. O acesso ao Software da Condomob poderá ser suspenso imediatamente, independentemente de aviso prévio caso (i) a Condomob verifique a existência de indícios de descumprimento, pela Licenciada, das suas obrigações legais ou contratuais, especialmente aqueles relacionados a fraudes e lavagem de dinheiro; ou caso (ii) ocorra inadimplência por prazo superior a 15 (quinze) dias corridos.

4.3.1. No caso do item 4.3 (ii) acima, a suspensão apenas poderá ser revertida mediante a adoção das seguintes medidas:

a) com o envio de um comprovante válido de quitação do débito, o sistema será liberado em até 2hs.

b) na ausência de um comprovante válido de quitação, o sistema será liberado automaticamente após o pagamento ser liquidado na rede bancária, isso num prazo de até 24hs.

4.4. Interrupção do acesso. O acesso será interrompido quando: (i) Se o débito persistir por 45 (quarenta e cinco) dias, sendo encerrada a relação contratual ou (ii) Com o distrato formalizado, sem qualquer descumprimentos pelas Partes, a plataforma será bloqueada por volta das 18hs (dezoito horas), no dia útil

correspondente ou aproximado da data do vencimento da mensalidade, isso após 30 (trinta) dias do último boleto da mensalidade pago. Antes desta data, a Licenciada poderá solicitar orientações sobre a realização do backup, pois é responsabilidade do Licenciada concluir a baixa do backup antes do bloqueio do sistema.

4.4.1. Não haverá o reembolso do pagamento de mensalidades ordinárias efetuadas após o pedido formal da rescisão deste contrato.

4.5. Em caso de Suspensão de Acesso ou Interrupção do Acesso por inadimplência da Licenciada por 2 (duas) vezes em intervalo inferior a 6 (seis) meses, a Licenciada somente poderá retomar o seu acesso, cumulativamente:

a) mediante o pagamento integral do saldo devedor, acrescido do pagamento de uma nova ADESAO equivalente ao seu plano;

b) aguardando até 48 (quarenta e oito) horas para a reativação do sistema, a contar da data do pagamento do saldo devedor;

c) migrando para o plano atual e vigente que substituiu o seu plano anterior à rescisão contratual, isso quando o plano original não mais for negociado pelo Condomob.

4.6. **Rescisão Motivada.** Os Termos de Uso poderão ser rescindidos imediatamente, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos casos de (i) descumprimento por qualquer das Partes de quaisquer obrigações ou declarações assumidas ou prestadas no âmbito deste Contrato; (ii) caso a Licenciada comprometa a imagem pública da Condomob ou de qualquer parceiro da Condomob; (iii) caso a Condomob constata o descumprimento de qualquer obrigação legal ou contratual da Licenciada, incluindo, mas não se limitando a, utilização do Software da Condomob para algum uso não autorizado ou confirmação dos indícios verificados no item 4.3; (iv) se qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra, ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações derivados deste instrumento; (v) Decretação de recuperação judicial, falência ou dissolução de uma das partes; (vi) No caso do não pagamento, por parte da Licenciada, de seu saldo devedor; (vii) No caso do não pagamento, por parte da Licenciada, do valor da ADESAO e/ou da 1ª MENSALIDADE, conforme o caso; (viii) desrespeito aos colaboradores da Condomob que estejam cumprindo corretamente suas atribuições de atendimento, quando a

Licenciada não correspondeu aos esforços da Condomob em reverter a situação.

4.7. A rescisão do presente Contrato, por qualquer motivo, não prejudicará o direito de a Condomob haver quantias porventura devidas relativamente ao licenciamento do Software da Condomob anteriormente à data da rescisão, nem de haver indenização por eventuais prejuízos sofridos.

5. NOSSAS OBRIGAÇÕES

5.1. Nós assumimos a obrigação de manter o Software da Condomob disponível a Você, tomando todas as medidas razoáveis para mantê-lo estável, programando as interrupções planejadas para os períodos de menor tráfego de dados e uso.

5.1.1. Haverá, contudo, situações em que o Software da Condomob não estará disponível por fatores alheios à Nossa vontade ou controle (caso fortuito ou força maior como ações de governo, desastres naturais, conflitos civis, greves ou problemas laborais, falhas ou atrasos do fornecedor do serviço de Internet), casos em que Nós não poderemos ser responsabilizados.

5.1.2. Será considerada indisponibilidade do Software da Condomob, parcial ou total, quando uma ou mais ferramentas ficarem indisponíveis e inacessíveis a Licenciada, enquanto a instabilidade é verificada quando há uma oscilação do sistema, sem que as funções fiquem indisponíveis.

5.2. Nós também nos comprometemos a oferecer atendimento e orientação relativa a eventuais dúvidas quanto ao uso do Software da Condomob, em horário comercial, no fuso horário de Brasília, pelos Canais de Comunicação.

5.3. A Condomob pode, durante a vigência destes Termos de Uso, usar os meios disponíveis para verificar a veracidade de qualquer informação fornecida por Você, assim como consultar banco de dados mantido por terceiros, incluindo, mas não se limitando a, SPC e SERASA.

5.4. A Condomob poderá repassar aumentos ou criar taxas, sem aviso prévio, em decorrência de determinação de instituições financeiras, bandeiras ou outras entidades direta ou indiretamente envolvidas na utilização do Software da Condomob, ou por qualquer autoridade pública competente.

5.5. A Condomob pode interromper o Software da Condomob sem aviso prévio quando isto for exigido por uma autoridade pública e/ou por entidades direta ou indiretamente envolvidas na disponibilização do Software da Condomob.

6. SUAS OBRIGAÇÕES

6.1. Quando Você contrata e utiliza o Software da Condomob, Você se compromete a:

6.1.1. utilizar o Software da Condomob nos estritos termos deste documento, respeitando a legislação vigente e o direito de terceiros;

6.1.2. responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelos atos praticados pelos usuários autorizados (os "Usuários Autorizados") por Você para acessar o Software da Condomob (como usuários internos da Licenciada, ou clientes e parceiros da Licenciada);

6.1.3. tomar todas as medidas de segurança para que os Usuários Autorizados não violem nenhum direito de propriedade intelectual da Condomob, responsabilizando-se por quaisquer violações à propriedade intelectual da Condomob ou de qualquer terceiro praticado por si ou Seus funcionários e prepostos;

6.1.4. comunicar a Condomob, imediatamente, em caso de qualquer violação à propriedade intelectual de que venha a ter conhecimento;

6.1.5. permitir que, desde que informado com antecedência, a Condomob possa acessar (diretamente ou através de terceiros indicados) as Suas dependências para fiscalizar e auditar o uso do Software da Condomob e/ou as condições verificadas quando da realização das ações promocionais eventualmente contratadas por meio do Software da Condomob.

6.1.6. ter e manter, por sua própria conta, dispor equipamentos para o uso do software em bom funcionamento e protegidos por antivírus confiável e sempre atualizado, além de acesso à internet banda larga, conta de e-mail válido e frequentemente lido e atualizado em seus cadastros para que seja possível acessar o Software da Condomob e se comunicar com a Condomob;

6.1.7. acessar o Software da Condomob via navegador recomendado pela Condomob e mantê-lo sempre atualizado na última versão do fabricante;

6.1.8. comunicar-se oficialmente com a Condomob apenas por meio dos Canais de Comunicação da Condomob;

6.1.9. pagar os valores referentes à licença na forma e prazos estipulados para o plano contratado;

6.1.10. manter equipe capacitada para a operação do Software da Condomob e para a comunicação com a Condomob, inclusive apta a fornecer toda a documentação e informações que relatem as circunstâncias em que eventuais problemas tenham ocorrido com o Software da Condomob;

6.1.11. relatar de forma clara a ocorrência qualquer problema de natureza técnica e, caso necessário, prover relatórios, acesso ao Software da Condomob e informações necessárias para a Condomob

possa oferecer suporte técnico;

6.1.12. responder, de forma exclusiva, pelo conteúdo que inserir no Software da Condomob, bem como pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de uso dos Usuários Autorizados, isentando a Condomob de qualquer responsabilidade nesse sentido;

6.1.13. exigir que os Usuários Autorizados realizem a instalação e atualização periódica de sistemas de segurança em seus equipamentos que identifiquem e combatam a atuação de vírus ou qualquer outro vício operacional, respondendo a Licenciada, na forma da lei, por eventuais danos que venha a causar aos Usuários Autorizados e/ou à Condomob;

6.1.14. realizar manutenção preventiva e corretiva de seus equipamentos, promovendo a instalação e atualização periódica de softwares de segurança que identifiquem, combatam e inviabilizam a atuação de vírus nas operações eletrônicas realizadas, respondendo a Licenciada, na forma da lei, por eventuais danos que venha a causar aos Usuários Autorizados e/ou à Condomob;

6.1.15.

6.1.16. não enviar e-mails indesejados em massa (SPAM);

6.1.17. não publicar qualquer conteúdo ilícito, incluindo, sem limitação, material com conteúdo racista, pornográfico, ofensivo, protegido por direitos autorais, calunioso ou difamatório;

6.1.18. não coletar dados de cartão de crédito de terceiros por meios que não possuam proteção contra fraudes, tais como telefone, e-mail, comunicadores instantâneos ou qualquer outro que não seja os locais apropriados dentro do Software da Condomob, sendo que a inserção desses dados deve ser feita diretamente pelo titular do cartão de crédito;

6.1.19. não armazenar ou coletar os dados de cartão de crédito de outra forma que a estabelecida no item acima, salvo se em conformidade com o padrão de segurança internacional PCI-DSS;

6.1.20. Fazer o auto cadastramento de condomínios (aplicável às Administradoras), unidades, moradores, usuários e demais procedimentos operacionais;

6.1.21. Configurar a liberação e acesso das funções do aplicativo; acrescentar, remover e definir permissões dos usuários do painel administrativo;

6.1.22. Alimentar, atualizar, manusear, gerar relatórios e gerenciar os dados ou informações do sistema para o pleno e correto usufruto dos condôminos, ciente que não cabe à Condomob o seu envolvimento nestas atribuições, inclusive numa eventual disputa na

mudança dos administradores do condomínio;
6.1.23.

Em caso de distrato com algum condomínio de sua carteira de clientes (aplicável às Administradoras), ou com uma administradora de condomínios que também utiliza o sistema da Condomob (aplicável a Condomínios) providenciar todo o material e informações necessárias e obrigatórias ao ex-cliente, ciente que não cabe à Condomob o seu envolvimento nestas atribuições ou numa eventual disputa;

6.1.24. Controlar por meios próprios a quantidade de condomínios e unidades cadastrados e/ou excluídos no sistema para conferir as cobranças mensais enviadas pela Condomob; e

6.1.25. Responsabilizar-se legalmente e financeiramente pelo conteúdo e/ou erros nas informações fornecidas e dados digitados, inseridos e armazenados no sistema da Condomob, quer seja o módulo social, quer seja o módulo financeiro, quer seja ambos, independente de quem tenha sido autorizado ou usado pela Licenciada para estes procedimentos.

6.2. A Licenciada é a única responsável pelo recebimento dos comunicados e por configurar seu sistema de AntiSpam de modo que não interfira no recebimento dos comunicados e materiais encaminhados pela Condomob ou quaisquer avisos encaminhados por meio do Software da Condomob.

6.3. O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta cláusula autoriza a Condomob, independentemente de qualquer aviso prévio, a bloquear ou suspender o uso do Software da Condomob por prazo indeterminado, sendo Você o único e exclusivo responsável pelos danos que vier a sofrer pela utilização indevida do Software da Condomob, bem como pelos danos que vier a causar a terceiros.

7. REMUNERAÇÃO E RESTITUIÇÃO

7.1. A Licenciada pagará, a título de contraprestação pelo licenciamento do Software da Condomob, uma mensalidade, conforme proposta comercial acordada.

7.1.1. As notas fiscais serão em versão eletrônica (NF-e) e disponibilizadas no painel administrativo do Software Condomob e por e-mail, e serão emitidas até o 5º (quinto) dia útil de cada novo período (mês) de competência.

7.1.2. O pagamento será realizado até o vencimento escolhido de cada mês vigente, por boleto bancário emitido pela Condomob entre os dias 27 e 29 do mês anterior a data do vencimento das cobranças. A Licenciada obterá o boleto (1) por meio do painel administrativo do Software da Condomob e/ou (2) por meio do

link de acesso (URL) do boleto enviado para o e-mail principal de contato informado pela Licenciada.

7.1.3. O valor da contraprestação será corrigido com base na inflação do período e/ou variação de custos, a fim de restabelecer o equilíbrio financeiro das partes..

7.1.4. O eventual atraso no pagamento dos valores devidos à Condomob até a data do vencimento ensejará à aplicação de multa moratória de 2% e juros moratórios de 0,033% ao dia (1% ao mês) que começará a incidir no dia seguinte ao do vencimento até a data da efetiva quitação.

7.1.4.1. Não identificado o pagamento de qualquer valor devido à Condomob, a Licenciada será informada sobre a inadimplência (por e-mails e "SMS", por exemplo) para que o mais breve possível normalize o pagamento. Caso a situação de inadimplência persista por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias, o acesso ao Software Condomob licenciado é bloqueado automaticamente..

7.1.4.2. A liberação do acesso ao Sistema Condomob ao licenciado ocorrerá nos termos descritos nas Cláusulas 4.3 e 4.4, conforme aplicável.

7.1.5. Quando a quantidade de condomínios ou de unidades, conforme o caso, cadastradas pela Licenciada, exceder o limite estabelecido nas características do plano contratado, automaticamente haverá a migração para o plano superior (*upgrade*) e a revisão do valor do boleto mensal seguinte à migração. A regressão (*downgrade*) do plano poderá ser requerida somente após 30 (trinta) dias da redução da quantidade de condomínios que se enquadre novamente no plano anterior ou inferior.

8. FUNCIONALIDADE, SUPORTE E TREINAMENTO

8.1. O acesso ao painel administrativo em ambiente Web, para uso do síndico, administração, portaria, zeladoria e condôminos poderá ser realizado por meio de smartphone, tablet, notebook ou desktop, mediante utilização de navegador Web com suporte a HTML5, CSS3 e Javascript.

8.1.1. A Condomob poderá disponibilizar, ainda, aplicativo móvel para os condôminos, disponibilizado nas plataformas: Android (v.4 ou superior) e iOS (v.8 ou superior).

8.1.2. A Licenciada declara estar ciente que os Softwares Condomob são licenciados na modalidade multiusuário (para mais de um equipamento) com a possibilidade de segregação de perfis de acessos diferenciados (como, por exemplo, administrador,

proprietário, inquilino e morador) mediante atribuição de credenciais atribuídas pela Licenciada. A Condomob não terá qualquer ingerência em tal processo de atribuição de credenciais, cabendo à Licenciada isentá-la de qualquer responsabilidade nesse sentido.

8.2. A Condomob se compromete a disponibilizar suporte técnico, manutenção, estabilidade e atualização do Software da Condomob mantendo-o operante 24hs por dia pelo tempo que durar este instrumento contratual. Excluindo dessa responsabilidade a configuração de navegadores particulares, a atualização de softwares de terceiros ou equipamentos e outros serviços tais como access points, servidores de proxy, servidores de DNS, servidores web, servidores FTP, roteadores, etc.

8.2.1. Os serviços de suporte técnico poderão ter especificidades a depender do Software da Condomob contratado e nos termos da Proposta Comercial e do respectivo anexo a estes Termos de Uso.

8.3. A Condomob se compromete a adotar as tecnologias necessárias para buscar que o Software Condomob esteja operante no período que vigorar este instrumento contratual. Caso ocorra de o sistema ficar inoperante momentaneamente, a Licenciada terá direito a um desconto proporcional na mensalidade para cada dia de inoperância, referindo-se aqui à mensalidade do período em que ocorreu a indisponibilidade.

8.3.1. NÃO serão consideradas indisponibilidades passivas do referido desconto:

a) manutenções emergenciais entre as 23:00hs e 7:00hs que não ultrapassem 2 (duas) horas;

b) eventos de força maior (Ex.: blackout no fornecimento de energia elétrica, etc.);

c) problemas de responsabilidade da Licenciada relacionados a questões como conectividade da internet, equipamentos, softwares e outras tecnologias que por sua falha impeçam o acesso ao sistema;

d) quaisquer atos ou omissões da Licenciada, de seus Clientes ou de terceiros que provoquem a indisponibilidade.

8.4. Os treinamentos serão disponibilizados pela Condomob à Licenciada observadas as limitações estabelecidas nestes Termos de Uso, na Proposta Comercial e/ou no anexo específico, sendo é indispensável atender aos itens a seguir:

a) Haver, no mínimo, 05 (cinco) unidades cadastradas com os respectivos dados dos moradores (nome, cpf, e-mail, etc.);

b) Ter disponível uma internet estável, utilizar o Meet (Google) e o navegador Google Chrome;

c) Usar um Desktop ou Notebook (não usaremos smartphone ou tablet no treinamento);

d) Ter fone de ouvido ou caixas acústicas e microfone (interno ou externo) funcionando;

e) Participar do treinamento todas as pessoas "chave" que realmente utilizarão a plataforma, pois a solicitação de refazer o treinamento para novas pessoas estará sujeita a cobrança de custos adicionais;

8.4.1. A realização de treinamentos a novos profissionais da Licenciada ou refazimento de treinamentos poderá ocorrer mediante proposta comercial específica a ser acordada entre as partes.

8.4.2. Eventuais melhorias implementadas pela Condomob aos Softwares da Condomob o serão com base nas funções mestre e de forma que as novas funções sejam intuitivas e estão interligadas com as funções mestre. Dessa forma, a realização de treinamentos referentes a eventuais novas funcionalidades e melhorias poderá ocorrer mediante proposta comercial específica a ser acordada entre as partes.

8.5. O suporte técnico será realizado remotamente, online, por profissionais habilitados que avaliarão a natureza e a complexidade da dúvida, do eventual erro ou problema no uso do sistema mediante solicitação realizada por meio dos canais de atendimento disponibilizados pela Condomob, de segunda a sexta, em dias úteis, das 09h às 18h, horário de Brasília/DF, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais, considerando o município de Barueri/SP.

8.5.1. Uma vez recebida a solicitação de suporte técnico, a Condomob avaliará se o assunto é novo, recorrente, pontual, se já está em atendimento ou outro status, assim, a resposta será por escrito ou por videochamada, a melhor opção para o assunto.

8.5.2. **ATENÇÃO:** Nossos atendentes não estão autorizados a responder solicitações encaminhadas para seus contatos pessoais.

8.6. O Software da Condomob não é um sistema contratado por encomenda ou personalizado. Sugestões de melhoria, embora apreciadas e bem vindas, nem sempre serão atendidas como ou quando desejado, considerando que o Condomob não é um sistema exclusivo. As sugestões recebidas passam por 02 critérios básicos: i) se são indispensáveis e aplicáveis a todos os usuários; ii) a real urgência da solicitação em detrimento às outras prioridades já em execução pela equipe de programadores da Condomob. Esse critério permite a Condomob praticar preços bem distantes dos custos cobrados para o desenvolvimento de um sistema personalizado.

9. GARANTIAS LIMITADAS

9.1. O estágio tecnológico não permite garantir que o Software da Condomob não apresente erros, incorreções, vícios e defeitos, ou que a operação será ininterrupta.

9.2. Por ter sido o Software da Condomob desenvolvido para atender às mais diversas demandas das mais diversas Licenciadas, a Condomob não garante que cada um dos Softwares da Condomob atenda a uma necessidade específica da Licenciada, bem como não garante que o Software da Condomob em questão seja compatível com qualquer outro sistema. Dessa forma, a adesão a estes Termos de Uso não implica em qualquer dever, por parte da Condomob, em realizar qualquer customização, adaptação, atualização, integração de sistemas e/ou qualquer outra forma de serviço que não aquelas expressamente pactuadas nos Termos de Uso.

9.3. Sem prejuízo do quanto estabelecido acima, a Condomob se compromete a disponibilizar vídeos explicativos e tutoriais, além do suporte técnico para auxílio em questões pontuais.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. O Software da Condomob, objeto do presente contrato é de titularidade e propriedade da Condomob, de forma que os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual relativos ao mesmo são iguais aos conferidos às obras literárias nos moldes da legislação de direitos autorais vigentes no país, conforme expressa determinação do Artigo 2º e Parágrafos da Lei 9.609/98. Todas as obrigações contidas nesta cláusula permanecerão em vigor, não só durante a vigência do presente instrumento, como também por um período de 05 (cinco) anos contados da data de seu término. O presente instrumento não poderá, sob nenhum aspecto, ser interpretado como uma associação ou um ato de sociedade entre as partes, para todo e qualquer fim de direito.

10.2. A Licenciada não adquire, pelo presente instrumento, nenhum direito de propriedade intelectual ou de qualquer outra natureza sobre o Software da Condomob e seus componentes, assim não terá, em nenhuma hipótese, acesso ao seu código fonte.

10.3. O Software da Condomob, o logotipo, a marca, as insígnias, os símbolos, os manuais, a documentação técnica ou qualquer outro sinal distintivo e material correlato constituem direitos autorais, segredos comerciais de titularidade da Condomob.

10.4. É terminantemente proibido à Licenciada ceder, doar, alugar, vender, arrendar, emprestar, reproduzir, modificar, adaptar, traduzir o código fonte, disponibilizar o acesso a terceiros via

on-line, acesso remoto ou de outra forma qualquer, incorporar a outros programas ou sistemas, próprios ou de terceiros, oferecer em garantia ou penhor, alienar ou transferir, total ou parcialmente a quaisquer terceiros, o Software da Condomob ou parte dele, que não seja a sua simples utilização.

10.5. Não será permitido à Licenciada acessar as áreas de programação do Software da Condomob, seu banco de dados ou qualquer outro conjunto de informações que faça parte da atividade do administrador do Software da Condomob, ou ainda realizar ou permitir que se realize qualquer tipo de engenharia reversa, tradução, descompilação, cópia, modificação, reprodução, locação, sublocação, sublicenciamento, publicação, divulgação, transmissão, empréstimo, distribuição ou, de qualquer outra forma, a disposição de ferramentas de consulta do Software da Condomob e de suas funcionalidades para terceiros sem a prévia e expressa autorização da Condomob, ficando, quem o fizer sujeito às penas previstas na legislação brasileira, sem prejuízo da suspensão imediata de acesso ao Software da Condomob e encerramento da relação, além da obrigação de reparar os danos que causar.

10.6. NADA NESTE CONTRATO DEVERÁ SER INTERPRETADO COMO CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU AUTORIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE QUAISQUER DIREITOS SOBRE OU VINCULADOS AOS INTERESSES, MARCAS, NOMES, DIREITOS AUTORAIS, CONEXOS E DE INFORMÁTICA, PATENTES OU SOBRE SONS E IMAGENS DE TITULARIDADE DA PARTE CONTRÁRIA, OU AINDA, DE TERCEIROS DE QUALQUER FORMA VINCULADOS ÀS PARTES, RESSALVADOS OS TERMOS E AUTORIZAÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO.

10.7. Conteúdo da Condomob. O Software da Condomob, suas estruturas e todas as funcionalidades nelas contidas, toda a informação, dados, textos, imagens e gráficos e todos os componentes empregados no Software da Condomob (o "Conteúdo da Condomob") são protegidos por direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual. Você reconhece que a Condomob detém todos os direitos, títulos e interesses relativos ao Conteúdo da Condomob e que Você não vai, através do uso do Website, adquirir quaisquer direitos próprios nele.

10.8. Conteúdo da Licenciada. Você permanece como único titular ou proprietário com relação aos dados, textos, imagens e outras informações que Você inserir no Software da Condomob (o "Conteúdo da Licenciada").

11. RESPONSABILIDADES

11.1. A Condomob é mera licenciadora do Software da Condomob sendo responsável apenas por desenvolver e disponibilizar o Software da Condomob.

11.2. A Licenciada e os Terceiros Autorizados devem manter suas senhas e "tokens" em sigilo. **AS SENHAS SÃO DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL** e a Condomob não se responsabiliza pelo seu mau uso, permanecendo o respectivo titular da senha exclusivamente responsável pelo eventual dano e/ou prejuízo decorrente da utilização indevida e/ou desautorizada.

11.3. A Licenciada é a única, exclusiva e integral responsável perante a Condomob em razão das informações relacionadas às cobranças realizadas aos seus clientes e quaisquer terceiros a seu critério, conforme aplicável, devendo responder nas formas da lei sobre qualquer erro e/ou cobrança indevida eventualmente realizada por intermédio do Software da Condomob em razão das informações fornecidas.

11.4. A Licenciada é a única responsável em caso do eventual ajuizamento de demandas por terceiros relativamente a:

- a. Cobrança indevida, em duplicidade ou com erro;
- b. Inadequação, defeitos ou vícios de produtos e serviços;
- c. Publicidade enganosa ou abusiva;
- d. Práticas coercitivas, desleais ou abusivas contra consumidores.
- e. Prática de crimes de lavagem de dinheiro ou corrupção.

11.5. A Condomob não poderá ser responsabilizada por atos de omissão, ou, ainda, pelas providências não tomadas tempestivamente por instituições e/ou demais empresas que detenham a responsabilidade de executá-las.

11.6. A Licenciada assume integral e exclusiva responsabilidade perante a Condomob e a terceiros decorrente de:

- a. violação das cláusulas deste Termos de Uso;
- b. falsificação ou inexistência de informações solicitadas;
- c. uso dos serviços para a prática de atos ilegais, abusivos ou não moralmente aceitos;
- d. informações e imagens que inserir na plataforma.

11.7. Se qualquer ação, reclamação, inquérito policial, investigação ou outro processo judicial ou administrativo (seja de natureza fiscal, civil, trabalhista ou qualquer outra), inclusive aquelas elencadas na cláusula acima, envolver a Condomob, em relação ao Software da Condomob ou à qualquer fato ou ato de

responsabilidade da Licenciada, nos termos da legislação vigente e/ou conforme disposto no presente Termos de Uso, a Licenciada deverá tomar todas as medidas possíveis para excluir a Condomob de tal ação, reclamação, inquérito, investigação ou processo, servindo o disposto neste item, inclusive, para aplicação do disposto no art. 125, inciso II, do Novo Código de Processo Civil, o que desde já fica autorizado.

11.7.1. Caso a Condomob incorra em qualquer despesa, custo, responsabilidade, perda ou dano com relação a referidas ações, reclamações, inquéritos, investigações ou processos, ou receba ordem de bloqueio judicial referente a dívidas da Licenciada, a mesma deverá ressarcir e/ou reembolsar (mediante apresentação dos comprovantes de pagamento, comprovante do prejuízo sofrido) o montante total despendido e/ou suportado pela Condomob, inclusive os custos processuais e honorários advocatícios da Condomob, independentemente de efetiva condenação.

11.7.2. O pagamento das referidas indenizações e/ou reembolso de despesas ocorrerá no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias calendários, contados do recebimento da notificação para tanto, sob pena de imposição de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculado pro rata die e correção monetária pelo índice IGPM e/ou qualquer outro que legalmente o substitua.

11.8. Nós não podemos ser responsabilizados por quaisquer danos e prejuízos causados por terceiros que venham a ter acesso ao Software da Condomob a partir do acesso ou ao Seu perfil. Também não será responsabilizada a Condomob em virtude de acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, dos arquivos de propriedade da Licenciada, quando decorrentes de acesso por terceiros não autorizados em ambiente físico ou virtual externo à Condomob.

11.9. Exceto no caso em que haja uma conduta dolosa comprovada da Condomob, em nenhum momento a Condomob será responsável por (a) perda ou dano de qualquer natureza que surja como resultado de qualquer conteúdo publicado no Software da Condomob ou qualquer outra informação, dados, software ou serviço fornecido através do Software da Condomob; ou (b) quaisquer perdas resultantes de ordens ou compras de bens ou serviços de terceiros feitos através ou baseados em informações disponibilizados no Software da Condomob.

11.10. Em nenhuma hipótese a Condomob será responsável por quaisquer danos indiretos, de qualquer natureza, que possam, direta ou indiretamente, ser atribuíveis ao (mau) uso, ou

à incapacidade de uso da Plataforma.

11.11. Você é responsável pelo conteúdo das Suas mensagens ou quaisquer outros dados, informações ou materiais distribuídos através do Software da Condomob. Você é responsável por todas as obrigações perante terceiros decorrentes da Sua utilização do Software da Condomob, incluindo obrigações contratuais, regulatórias, tributárias e previdenciárias. Você concorda em Nos indenizar por quaisquer custos, despesas ou passivos em que Nós venhamos a incorrer, e quaisquer reivindicações ou ações judiciais que venham a ser propostas contra a Condomob em consequência do Seu uso do Software da Condomob ou qualquer conteúdo.

11.12. COMO EXPLICAMOS NO CAPÍTULO 1 - APRESENTAÇÕES, NÓS SOMOS APENAS UMA PLATAFORMA QUE PERMITE QUE VOCÊ REALIZE GESTÃO DOS CLIENTES DE SEUS SERVIÇOS, CONFORME A PLATAFORMA CONTRATADA. ASSIM, NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI 12.965/2014 (MARCO CIVIL DA INTERNET), A CONDOMOB NÃO PODERÁ SER RESPONSABILIZADA POR QUALQUER EVENTUAL DANO CAUSADO PELOS CONDOMÍNIOS E/OU PELOS CONDÔMINOS A VOCÊ.

11.13. A Condomob não será responsável pelo tempo gasto e suas implicações na espera dos bancos homologarem os boletos gerados no módulo financeiro e o tempo de espera da remessa de despesas quando NÃO for contratada a solução PJBank. Também não será responsável pelas consequências de a Licenciada não respeitar na íntegra os procedimentos padrões para a implantação e uso do PJBank, quando contratado.

12. ANTICORRUPÇÃO

12.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, parceiros e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela eventualmente contratados. Ainda, obrigam-se, desde já, a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de suas atividades: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão

ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral destes Termos de Uso, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados pela Parte prejudicada.

13. CONFIDENCIALIDADE

13.1. As Partes por si, seus prepostos, funcionários, sócios e parceiros obrigam-se a manter em sigilo e não divulgar a qualquer terceiro, ou utilizar todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS a ela revelada pela outra Parte, exceto se expressamente autorizado, e concordam em tomar todas as medidas razoáveis à manutenção da confidencialidade das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da outra Parte, que estejam em seu poder ou controle, sendo que referidas medidas em nenhum momento serão inferiores às medidas tomadas na manutenção da confidencialidade de informações de sua propriedade e de mesma importância.

13.2. Qualquer uma das Partes poderá revelar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da outra Parte: (i) quando a divulgação tenha sido legalmente exigida por órgão judiciário competente ou por qualquer outro órgão público administrativo ou normativo, desde que a outra Parte seja previamente notificada, de forma a assegurar a contestação de tal ordem ou requerimento pela Parte interessada; ou (ii) em caráter confidencial, para seus consultores legais ou financeiros, para os fins de execução do presente Contrato.

14. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A Licenciada declara estar ciente e concorda que a Condomob poderá ter acesso a informações que identifiquem ou possibilitem identificar pessoas naturais (dados pessoais) em razão dos serviços ora prestados em favor da Licenciada. Os dados pessoais poderão, conforme o caso, ser fornecidos diretamente pela Licenciada, e/ou coletados e tratados pela Condomob a pedido e conforme orientações da Licenciada e poderão dizer respeito aos Usuários Autorizados.

14.2. A Licenciada declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias que se façam legalmente necessárias ("Autorizações de Tratamento") para a finalidade de autorizar o

tratamento dos dados pessoais por ele fornecidos e conforme suas orientações, declarando, ainda, que referidos dados pessoais foram obtidos de forma lícita, em estrito cumprimento com todas as leis aplicáveis. A Condomob, enquanto operadora nos termos da legislação aplicável, apenas atuará em conformidade às orientações e solicitações da Licenciada, bem como nos estritos limites autorizados pela legislação aplicável.

14.3. A Condomob se compromete a obter as respectivas Autorizações de Tratamento necessárias ao tratamento dos Dados Pessoais sempre que tal obtenção seja, conforme contratualmente ajustado, de responsabilidade da Condomob, observadas as orientações da Licenciada, bem como os limites estabelecidos na legislação aplicável. A Condomob se compromete a tratar ou exigir o tratamento dos dados pessoais dentro dos estritos limites das respectivas Autorizações de Tratamento obtidas pela Condomob.

14.4. Os dados pessoais poderão, ainda, ser tratados pela Condomob para as seguintes finalidades ("Usos autorizados"):

- (a) possibilitar a prestação dos serviços através do Software da Condomob;
- (b) melhorar os produtos, serviços e algoritmos da Condomob;
- (c) criação de novos serviços, produtos e funcionalidades;
- (d) análise comportamental/ transacional inclusive para identificação e prevenção de situações de fraude ou suspeita de fraude, ameaças de segurança, violação de direitos de terceiros ou outros ilícitos praticados por usuários, e/ou por autoridades competentes;
- (e) incluir os dados dentre seus ativos para todos e quaisquer fins comerciais, inclusive para fins de reestruturação societária, como fusão, cisão ou incorporação ou qualquer outra forma de alienação de ativos;
- (f) ser compartilhados com os nossos parceiros e fornecedores responsáveis pela viabilização da disponibilização dos serviços; e
- (g) ser compartilhados entre as empresas do mesmo grupo econômico da Condomob para os Usos Autorizados.

14.5. A Condomob não poderá ser responsabilizada por eventuais perdas, danos, incluindo, mas não se limitando a lucros cessantes em razão (i) de eventual falha, seja por ação ou omissão na obtenção das Autorizações de Tratamento necessárias ao tratamento, pela Licenciada, dos Dados Pessoais compartilhados pela Licenciada; e/ou em razão (ii) do tratamento dos dados pessoais, direta ou indiretamente, em desconformidade com as Autorizações de Tratamento obtidos pela Condomob e/ou com a lei, devendo esta ser mantida totalmente indene caso qualquer ação, reclamação, investigação ou qualquer outro processo ou

procedimento (seja de natureza administrativa, fiscal, civil, regulatória, trabalhista ou qualquer outro) seja contra si instituído em razão do eventual descumprimento, pela Licenciada, do quanto disposto nas cláusulas acima.

14.6. A Licenciada declara que leu e está de acordo com a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Condomob, disponível em <http://condomob.net/protecao-de-dados-pessoais/> ("PPPD"), onde está disponível:

- a) o canal de contato que pode ser usado para o envio de dúvidas ou solicitações e
- b) a explicação sobre a sistemática no controle dos dados pessoais, como: quem são os titulares, qual a composição, qual a finalidade, como são armazenados e outros detalhes relevantes.

14.7. A Licenciada é exclusiva responsável pelas atividades de tratamento que realizar sobre os dados pessoais por meio dos Softwares da Condomob. Dessa forma, a Licenciada deve ter sua própria política de privacidade e proteção de dados pessoais para: orientar, prevenir e aplicar a legislação de proteção de dados pessoais no expediente de trabalho de seus usuários/funcionários internos ou terceirizados, que por força de suas atribuições, terão acesso e manusearão os dados armazenados nesta plataforma.

14.8. A Licenciada declara estar ciente que a legislação de proteção de dados determina que os dados pessoais podem ter de ficar armazenados até que a finalidade do tratamento seja alcançada, isto é, pelo tempo que vigorar este instrumento contratual. Portanto, num eventual encerramento da relação entre Condomob e Licenciada, o cadastro da Licenciada, bem como o cadastro de seus condomínios (quando administradora, garantidora e outros gerenciadores de condomínios) ficará disponível por até 90 (noventa) dias a contar da data do efetivo encerramento. Depois deste prazo, não estará mais acessível e não poderá ser mais requerido ou acessado pela Licenciada.

14.8.1. Quando o Licenciada for uma administradora de condomínios e solicitar a retirada de um ou mais condomínios da sua base no Software Condomob, está ciente que após 90 (noventa) dias a contar da efetiva retirada, tal cadastro será excluído e não poderá ser mais requerido ou acessado pela Licenciada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Canais de Comunicação. O atendimento à Licenciada será realizado exclusivamente pelo link e WhatsApp do de suporte indicado nos Anexos para cada um dos Softwares da Condomob.

15.2. A Licenciada não poderá prestar serviços conflitantes com os prestados pela Condomob sem sua autorização prévia e expressa.

15.3. A Licenciada autoriza a Condomob a utilizar o nome e marca da Licenciada em suas peças publicitárias, ou em outros materiais para divulgação dos seus serviços, enquanto vigorar o presente contrato, sem que seja devido qualquer remuneração por esta autorização.

15.4. A Condomob reserva-se o direito de comunicar as atividades de treinamento, as campanhas publicitárias, e todos os demais eventos, por ela patrocinados, via correio eletrônico, com o que concorda a Licenciada.

15.5. A Condomob visando desenvolver melhorias no serviço poderá, com o fim específico de estudar, analisar dados, elaborar estatística e, sempre sem identificação pessoal ou comercial, utilizar as informações da Plataforma, com o que expressamente concorda e autoriza a Licenciada.

15.6. A Condomob se responsabiliza apenas pelas informações que forem prestadas por seus canais oficiais. Dessa forma, a Condomob não se responsabiliza por qualquer informação equivocada sobre os serviços prestados pela Condomob divulgada por seus Clientes, de forma que eventuais dúvidas acerca do uso do Software da Condomob deverão ser endereçadas à Condomob conforme disposto no Item 15.1, para os devidos esclarecimentos.

15.7. Links para outros Websites e/ou Aplicativos. O conteúdo de quaisquer websites de terceiros que Você acessar a partir do Software da Condomob está totalmente fora do Nosso controle sendo que o acesso e a permanência em tais sites se darão por Sua conta e risco. A inclusão destes links na Plataforma não implica em Nosso endosso ou anuência a quaisquer produtos, serviços, conteúdo, informação ou materiais oferecidos por, ou acessível a Você nos websites de terceiros. Não representamos ou garantimos quaisquer websites de terceiros que Você venha a acessar a partir de Nossa Plataforma.

15.7.1. Todos os direitos autorais e marcas comerciais acessíveis através de eventuais links são de propriedade dos respectivos donos dos websites ou dos seus licenciadores.

15.7.2. Os websites de terceiros poderão ter termos de uso e política de privacidade próprios.

15.7.3. A Condomob não estará obrigada a efetuar qualquer ressarcimento financeiro que venha ser solicitado pela Licenciada, posto ser de conhecimento das partes que os valores pagos se referem aos serviços realizados pela Condomob para manter o sistema operante, estável e atualizado desde a formalização da contratação.

15.7.4. A responsabilidade da Condomob por quaisquer eventuais prejuízos ou danos, de qualquer natureza, comprovadamente resultantes da concessão da licença e prestação dos serviços, de acordo com este contrato, não excederá o preço da Adesão estabelecido nas informações comerciais negociadas e detalhadas na Proposta Comercial.

16. LEI APLICÁVEL E DO FORO

16.1. Este Termos de Uso será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil;

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, no Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida na aplicação deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro que venha a existir.

ANEXO I – CONDOMOB ADMINISTRADORAS

1. APRESENTAÇÕES

1.1. O que é o Condomob Administradoras? É um sistema completo e avançado de gestão de condomínios voltado para administradoras de condomínios ("Administradoras"), composto por um conjunto de tecnologias disponibilizadas pela Condomob tais como: o ERP, o website, o aplicativo e qualquer outra solução digital que a Condomob venha a desenvolver e/ou disponibilizar ao público.

1.2. Qual a finalidade do Condomob Condomínios? Proporcionar às Administradoras o gerenciamento de excelência (social e financeiro) dos condomínios integrantes de sua carteira de clientes.

1.3. Qual a relação da Condomob com as Administradoras? Para que seja possível a utilização do Condomob Administradoras, Nós concedemos uma licença onerosa, não exclusiva, intransferível, não sub licenciável, revogável a qualquer momento em relação para utilizar o Condomob Administradoras.

1.3.1. Dessa forma, Você (e todas as empresas gestoras que utilizem os **Condomob Administradoras**) serão usuários do **Condomob** no atendimento aos condomínios de sua respectiva carteira de clientes. Nós e Você não possuímos qualquer outra relação senão a de licenciante e licenciado de programa de computador.

1.4. Qual a relação da Condomob com os Condomínios e/ou com os Condôminos? A Condomob não possui qualquer relação direta com os Condomínios e/ou com os Condôminos. Conforme estabelecido nestes Termos de Uso, a utilização do Condomob Administradoras está limitada aos Condomínios e Condôminos autorizados pela Administradora.

1.4.1. Sendo assim, o Condomob Administradoras apenas viabiliza a gestão dos Condomínios e permite que os responsáveis por estes (como síndicos, zeladores, conselheiros) e os Condôminos cadastrados pela Administradora tenham acesso às seções específicas do Condomob Administradoras. Você e os Condomínios são livres para estabelecer as condições da relação com os Condôminos.

1.4.2. Você reconhece expressamente que você é o único responsável por todas as informações que inserir no Condomob Administradoras, incluindo, mas não se limitando a, todas questões relativas aos valores a serem cobrados dos Condôminos, dados bancários, datas de vencimento, despesas lançadas, regras de cobrança e faturamento, dentre outros.

1.5. A Condomob interfere na relação

das Administradoras com os Condomínios e/ou Condôminos? Nós, como plataforma tecnológica, apenas atuamos na disponibilização de uma tecnologia que permita que Você realize a gestão dos Condomínios integrantes de sua carteira de clientes de forma otimizada. Assim, Nós não temos qualquer ingerência nem mesmo interferimos na Sua relação com os Condomínios ou com os Condôminos. Toda e qualquer relação necessária à utilização do Condomob Administradoras (como a contratação de seus serviços pelos Condomínios) deverá ser formalizada diretamente entre Você e os respectivos Condomínios.

2. MÓDULOS CONTRATADOS

2.1. Você poderá contratar a utilização de módulos distintos:

PLANO	SEGMENTAÇÃO	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA
ADM (Módulo Financeiro)	Essencial, Ideal e Plus	Sistema ERP completo e automatizado para a gestão financeira condominial por pequenas, médias e grandes administradoras.
MSC (Módulo Social Completo)	-	Sistema de gestão do administrador/síndico, zelador e portaria no atendimento aos moradores, visitantes e prestadores de serviço.
SIP (Síndico Profissional)	-	Solução semelhante ao MSC, mas voltada a gestão por síndicos profissionais e correlativos.
OBS:	• É disponibilizado um aplicativo para facilitar o acesso dos condôminos aos benefícios de todos os planos acima. • Detalhes sobre as funcionalidades e diferenças de cada plano podem ser obtidas com nossos Consultores.	

2.2. Também podem ser adquiridos as seguintes funcionalidades adicionais, que são soluções complementares:

PRODUTO	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA
Paybox	Módulo para extrair, reconhecer e acelerar o lançamento de despesas para cada condomínio, como: boletos de cobrança, contas de energia e de água, e notas fiscais de serviço e de produto.
PJBank	Conta de recebimento com registro de cobrança, retorno e liquidação automático no sistema. Tem tarifa única que é cobrada apenas na liquidação do

PRODUTO	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA
	boleto condominial.
Conta Digital	Possibilita automatizar a integração com a prestação de contas, a conciliação dos pagamentos, etc. Transferências e recebimentos por DOC, TED, PIX e boleto.
Cartão de Crédito	O condômino efetua o pagamento recorrente com cartão não presente, semelhante ao pagamento de serviço online de streaming.
Inadimplência Zero (IZ)	A administradora de condomínios garante 100% de receita condominial todos os meses.

2.3. Sem prejuízo do quanto estabelecido nos Termos de Uso e em conformidade ao quanto acordado na Proposta Comercial, a Licenciada pagará à Condomob os valores referentes ao respectivo plano, observadas suas respectivas características:

PLAN O	SEGMENTAÇÃO	MÓDULO	QTD. DE CONDS.	QTD. DE UNIDS.
ADM	Essencial e Ideal	Financeiro	Limitado	Sem limite
ADM	Plus	Financeiro e Social Completo	Limitado	Sem limite
MSC	-	Social Completo	-	Limitado
SIP	-	Social Completo	Limitado	Sem limite

3. RESCISÃO

3.1. Sem prejuízo e adicionalmente ao quanto estabelecido no Capítulo 4 dos Termos de Uso, a Licenciada estará sujeita a aplicação de penalidade caso solicite a rescisão imotivada antes do término do prazo acordado, observado que:

PLANO	CONDIÇÕES	MULTA RESCISÓRIA
ADM (Essencial, Ideal e Plus)	I) O pedido formal de distrato deve ser por EMAIL (NÃO SERÁ ACEITO CORRESPONDÊNCIA);	Não haverá multa rescisória para os planos ADM e MSC, mas deve-se aplicar às condições listadas ao lado.
MSC	II) A eventual não utilização da plataforma por parte do cliente, depois de tê-la usufruída por um período, não dispensa e não substitui o pedido formal de distrato;	
SIP	III) Não exista mensalidades com pagamentos em atraso. Caso exista, o débito deverá ser quitado.	Permanecido no plano SIP por menos de 06 (seis) meses, haverá a multa rescisória de 10% da soma das mensalidades que faltam ser quitadas para completar as 12 parcelas iniciais. Também deve-se aplicar às condições

		listadas ao lado.
--	--	-------------------

4. TREINAMENTOS

4.1. Sem prejuízo do quanto estabelecido nos Termos de Uso, a Condomob disponibilizará as seguintes modalidades de treinamentos:

Vídeos Explicativos: Coletânea de vídeos online com os treinamentos do Módulo Social Completo e do Módulo Financeiro para o auto aprendizado.

Treinamento do Módulo Social Completo:

Durante o período de Implantação, a Licenciada poderá solicitar o treinamento online de forma síncrona (ao vivo) deste módulo, conforme o plano contratado permitir. Após o período de Implantação, a eventual solicitação de treinamento adicional será cobrada à parte..

Treinamento do Módulo Financeiro: O Time de Implantação da Condomob dará o treinamento online de forma síncrona (ao vivo) do Módulo Financeiro direcionado a implantação de 01 (um) condomínio. O treinamento terá dia e horário agendados, com duração de 1h cada dia e sempre com o mesmo instrutor. Em preparação para esse treinamento, a Licenciada receberá orientação de como fazer auto configurações preliminares neste módulo. Estima-se um período em torno de 60 dias para a conclusão do treinamento. NOTA: Após o período de Implantação, a eventual solicitação de treinamento adicional será cobrada à parte.

Grupo Temporário no Whatsapp: Aberto quando da contratação do Módulo Financeiro e servirá de apoio na implantação deste módulo. O grupo ficará aberto até a conclusão de sua implantação.

5. MIGRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

5.1. Caso a Licenciada seja contratada por um Condomínio que já se encontre cadastrado no Software Condomob sob gestão de outra Administradora ("Administradora Anterior"), a Licenciada deverá apresentar autorização redigida e enviada pela Administradora Anterior consentindo com a migração da totalidade dos dados do Módulo Social e Módulo Financeiro de referido condomínio.

5.1.1. Caso a Administradora Anterior não apresente tal autorização, não seja autorizada a migração integral dos dados e, consequentemente, a Licenciada terá de iniciar/refazer todo o cadastramento dos dados do referido Condômino.

5.1.2. Uma vez realizado o cadastramento acima, a Condomob desabilitará o acesso dos moradores ao cadastro original ou já existentes junto à Administradora Anterior, deixando disponível o acesso dos moradores apenas ao

novo cadastro.

5.1.3. Para o processo de migração referido no parágrafo anterior, além da necessidade da autorização citada, também é requisito não existir mensalidades com pagamentos em atraso da Licenciada. Caso exista, o débito deverá ser quitado para a efetiva conclusão da migração.

5.2. A Licenciada está ciente que se descontinuar o atendimento à um condomínio que utiliza o CCA - Condomob Controle de Acesso, os condôminos não serão prejudicados por tal encerramento da Licenciada, visto que constituem relações distintas para sistemas distintos. Portanto, caso o condomínio deseje seguir com a contratação do CCA, a Condomob respeitará a finalidade do tratamento das informações armazenadas para a continuidade e correto funcionamento do CCA - Condomob Controle de Acesso, e manterá a disposição do referido condomínio os dados contidos no Módulo Social em: Unidades, Grupos, Moradores, Veículos, Funcionários, Prestadores de Serviço e Visitantes.

ANEXO II – CONDOMOB CONDOMÍNIOS

1. APRESENTAÇÕES

1.1. O que é o Condomob Condomínios? É um sistema de gestão de condomínios ("Condomínios") composto por um conjunto de tecnologias disponibilizadas pela Condomob tais como : o ERP, o website, Aplicativo e qualquer outra solução digital que a Condomob venha a desenvolver e/ou disponibilizar ao público.

1.2. Qual a finalidade do Condomob Condomínios? O Condomob Condomínios tem o objetivo permitir **aos condomínios que gerenciem o seu dia a dia financeiro e/ou social, conforme funcionalidades contratadas.**

1.3. Qual a relação da Condomob com os Condomínios? Para que seja possível a utilização do Condomob Condomínios, Nós concedemos uma licença onerosa, não exclusiva, intransferível, não sub licenciável, revogável a qualquer momento em relação para utilizar o **Condomob Condomínios.**

1.3.1. Dessa forma, Você (e todos que utilizem os Condomob Condomínios, como gestores, moradores, inquilinos, visitantes, funcionários, prestadores de serviço, etc.) serão usuários da plataforma. Nós e Você, seu Condomínio e seus Usuários não possuímos qualquer outra relação senão a de licenciante e licenciado de programa de computador.

1.3.2. Sendo assim, o Condomob Condomínios apenas viabiliza a gestão dos Condomínios e permite que os responsáveis por estes (como síndicos, zeladores, conselheiros) e os moradores e/ou proprietários (os "Condôminos") cadastrados por Você tenham acesso às seções específicas do Condomob Condomínios.

1.3.3. Você reconhece expressamente que Você é o único responsável por todas as informações que inserir no Condomob Condomínios, incluindo, mas não se limitando a, todas questões relativas aos valores a serem cobrados dos Condôminos, dados bancários, datas de vencimento, despesas lançadas, regras de cobrança e faturamento,

credenciais e autorizações para usuários, dentre outros.

1.4.A Condomob interfere na relação dos Condomínios com os Condôminos? Nós, como plataforma tecnológica, apenas atuamos na disponibilização de uma tecnologia que permita que Você realize a gestão dos Condomínios integrantes de sua carteira de clientes de forma otimizada. Assim, Nós não temos qualquer ingerência nem mesmo interferimos na Sua relação com os Condomínios ou com os Condôminos. Toda e qualquer relação necessária à utilização do Condomob Condomínios (como a contratação de seus serviços pelos Condomínios) deverá ser formalizada diretamente entre Você e os respectivos Condomínios.

2. MÓDULOS CONTRATADOS

2.1. Você poderá contratar a utilização de módulos distintos:

Módulo Financeiro (MF): Sistema ERP completo e automatizado para a gestão financeira condominial, que pode ser complementado com produtos adicionais que torna automático o registro de cobrança, retorno e liquidação, acelera o reconhecimento e lançamento de despesas, dentre outros.

Módulo Social Completo (MSC): Sistema de gestão do administrador/síndico, zelador e portaria no atendimento aos moradores, visitantes e prestadores de serviço. Adicionalmente pode ser contratada uma solução que automatize a rotina da portaria, desde que respeitados os requisitos do Condomob para esse assunto.

3. TREINAMENTOS

3.1. Sem prejuízo do quanto estabelecido nos Termos de Uso, a Condomob disponibilizará as seguintes modalidades de treinamentos:

3.1.1. Auto Treinamento do Módulo Social Completo: uto treinamento por meio de vídeos explicativos (material de apoio) alistados da função "Suporte" no menu do painel administrativo do Módulo Social. NOTA: Durante o período de Implantação, a Licenciada poderá solicitar o treinamento online de forma síncrona (ao vivo) deste módulo, sem custo extra. Após o período de Implantação, a eventual

solicitação de treinamento adicional será cobrada à parte. Treinamento Padrão do Módulo Financeiro: O Time de Implantação da Condomob dará o treinamento online de forma síncrona (ao vivo) do Módulo Financeiro. O treinamento terá dia e horário agendados, com duração de 1h cada dia e sempre com o mesmo instrutor. Em preparação para esse treinamento, a Licenciada receberá orientação de como fazer auto configurações preliminares neste módulo. Estima-se um período em torno de 60 dias para a conclusão do treinamento. NOTA: Após o período de Implantação, a eventual solicitação de treinamento adicional será cobrada à parte.

3.1.2. Grupo Temporário no Whatsapp: Aberto quando da contratação do Módulo Financeiro e servirá de apoio na implantação deste módulo. O grupo ficará aberto até a conclusão de sua implantação.

4. RESCISÃO

- i. A rescisão antecipada e imotivada da contratação deverá ser efetuada nos

termos estabelecidos nos Termos de Uso.

4.1. Caso a Licenciada solicite a rescisão da contratação do Condomob Condomínios com o objetivo de migrar seu cadastro para uma administradora de condomínios que também seja cliente da Condomob e que, portanto utiliza e disponibiliza os Softwares Condomob, tal migração se dará mediante:

- i. Envio, pela Licenciada, de notificação por EMAIL (NÃO SERÁ ACEITO CORRESPONDÊNCIA IMPRESSA) da solicitação da migração contendo a Razão Social/CNPJ da administradora de condomínios cadastrada no CONDOMOB, indicando que a migração será total (integral) dos dados;
- ii. a não existência de mensalidades com pagamentos em atraso. Caso exista, o débito deverá ser quitado;
- iii. o pagamento adicional de um boleto único no valor igual à última mensalidade paga, como taxa compensatória pela descontinuidade da prestação do serviço direto com a Licenciada.

ANEXO III – CONDOMOB PAYBOX

1. APRESENTAÇÕES

1.1. O que é o Condomob Paybox? É uma funcionalidade do Condomob Administradoras e consiste em sistema de coleta de arquivos que realiza a consulta e/ou captura de informações relativas a cobranças (fixas ou recorrentes) lançadas contra o CNPJ do condomínio cadastrado no Condomob Paybox identificados em (i) DDA – Débito Direto Autorizado identificados pela conta digital PJBank do condomínio; e (ii) anexos de e-mail enviados ao endereço de e-mails criado pelo Condomob Paybox do condomínio usuário;

1.2. Qual a finalidade do Condomob Paybox? O Condomob Paybox tem o objetivo de facilitar o processo de lançamento de despesas do condomínio no Condomob Administradoras mediante a leitura automatizada das informações lançadas nos documentos indicados no item 1.1 acima.

1.3. Quem pode contratar o uso do Condomob Paybox? A contratação do Condomob Paybox é exclusiva para Administradoras de condomínios usuárias do Condomob Administradoras (“Administradoras”). A ativação deve ser realizada individualmente para cada condomínio administrado pela Administradora, não havendo cobranças adicionais por cada ativação.

1.4. Quem pode utilizar o Condomob Paybox? O Condomob Paybox é uma funcionalidade voltada exclusivamente para condomínios usuários do Condomob Administradoras (“Condomínios Cadastrados”) que suas Administradoras tenham realizado a contratação específica do Condomob Paybox.

1.5. Qual a relação da Condomob com as Administradoras? Para que seja possível a utilização do Condomob Paybox, Nós concedemos uma licença onerosa, não exclusiva, intransferível, não sub licenciável, revogável a qualquer momento em relação para utilizar o Condomob Paybox.

1.5.1. Dessa forma, Você (e todas as Administradoras que utilizem o Condomob Paybox) serão usuários do Condomob Paybox. Nós e Você não possuímos qualquer outra relação senão a de licenciante e licenciado de programa de computador.

1.6. Qual a relação da Condomob com os Condomínios? A Condomob não possui qualquer relação direta com os Condomínios Cadastrados. Conforme estabelecido nestes Termos de Uso, a utilização do Condomob Paybox está limitada aos Condomínios

Cadastrados para os quais a Administradora expressamente tenha contratado a utilização do Condomob Paybox.

1.7. A Condomob faz a validação individual das informações capturadas por meio do Condomob Paybox? Nós, como plataforma tecnológica, apenas atuamos na disponibilização de uma tecnologia que busca facilitar a captura e categorização de informações relacionadas a cobranças lançadas contra um Condomínio Cadastrado.

1.7.1. O Condomob Paybox irá realizar apenas uma coleta de arquivos que realiza a consulta e/ou captura de informações da documentação consultadas (conforme item 1.1), cabendo à Administradora realizar a validação e confirmação individual de cada uma das informações obtidas, incluindo eventuais vínculos com despesas e baixa de pagamento.

1.7.2. É importante, contudo, que você tenha ciência que nenhuma tecnologia é infalível e, por essa razão, toda e qualquer relação necessária à utilização do Condomob Paybox será feita por sua própria conta e risco.

1.7.3. Você reconhece expressamente que você é o único responsável por todas as informações que inserir ou validar no Condomob Paybox, incluindo, mas não se limitando a, todas questões relativas a valores das despesas identificados ou lançados, dados bancários, datas de vencimento, despesas lançadas, regras de cobrança e faturamento, dentre outros.

1.8. O Condomob Paybox realiza a conciliação de baixa de despesas? Como explicamos acima, o Condomob Paybox apenas busca informações lançadas contra o CNPJ do Condomínio Cadastrado nos documentos mencionados no item 1.1. e realiza a análise das informações (CNPJ do condomínio, CNPJ do fornecedor, valor, vencimento, código de barras - se houver, número da nota - se houver) da cobrança, no Condomob Administradoras, não realizando qualquer confirmação da despesa lançada (seja sobre sua validade ou correição) ou mesmo a sua baixa em razão de pagamento, que deverão ser feitos individualmente pela Administradora diretamente no Condomob Administradoras.

1.9. É possível realizar o cadastro manual de uma despesa? Sim, a Administradora que contratar a utilização do Condomob Paybox continuará podendo realizar lançamentos manuais das despesas. ATENÇÃO! O Condomob Paybox não sobrescreverá informações inseridas manualmente pela Administradora. Assim, caso uma despesa identificada pelo Condomob Paybox já tenha sido inserida

manualmente no sistema, o Condomob Paybox apenas complementar  eventuais campos ainda n o preenchidos, n o alterando ou inserindo informa  es que j  tenham sido imputadas pela Administradora.

2. DISPOSI  ES GERAIS

2.1. Canais de Comunica  o. O atendimento   Administradora relativamente ao Condomob Paybox ser  realizado exclusivamente pelos

canais:

Whatsapp: (11) 4003-2158, para suporte t cnico, instabilidades e inconsist ncias.

Email: vendas@condomob.net, para assuntos relacionados ao contrato e planos.

Email: sucesso@condomob.net, para relacionamento com o cliente.

1. APRESENTAÇÕES

1.1.O que é o Condomob Atende? É uma solução tecnológica que permitirá que síndicos e condôminos tenham acesso a um sistema de atendimento automatizado via WhatsApp, integrado diretamente com os Sistemas Condomob.

1.2.Qual a finalidade do Condomob Atende? O **Condomob Atende** tem o objetivo permitir que as Administradoras de Condomínios, usuárias do Condomob Financeiro, ofereçam aos condomínios sob sua gestão uma solução mais automatizada para atendimento de síndicos e condôminos via WhatsApp, oferecendo, por exemplo, soluções automatizadas para consultas de informações ou solicitação de segunda via de boletos.

1.3.Quem pode utilizar o Condomob Atende? O **Condomob Atende** é voltado para Administradoras interessadas em possibilitar um atendimento com maior automatização e autonomia para os síndicos e condôminos dos condomínios sob sua administração.

1.4.Qual a relação da Condomob com as Administradoras? Para que seja possível a utilização do **Condomob Atende**, Nós concedemos uma licença onerosa, não exclusiva, intransferível, sublicenciável unicamente aos condomínios por ela administrados, revogável a qualquer momento em relação para utilizar o **Condomob Atende**.

1.4.1. Dessa forma, os condomínios administrados por Você, os síndicos e condôminos desses condomínios e todas as Administradoras que utilizem o **Condomob Atende** serão usuários do **Condomob Atende**. Assim, exceto conforme estabelecido no item 1.4.2 abaixo, Nós não possuímos qualquer outra relação senão a de licenciante e licenciado de programa de computador.

1.4.2. Customizações. Eventualmente, as administradoras contratantes do **Condomob Atende** poderão nos solicitar customização do fluxo de atendimento, por exemplo, alterar o texto de mensagens do fluxo de atendimento padrão já disponibilizado na solução ou nome do bot. Caso deseje personalizar o fluxo, será possível contratar horas ou pacotes de Professional Services. Nesses casos, atuaremos também como uma prestadora de serviços ao condomínio contratante, nos estritos limites do desempenho das atividades descritas na proposta comercial.

1.4.3. Quem pode **contratar o Condomob**

Atende? A adesão a essas condições específicas deve ser realizada diretamente por Administradoras que utilizem o Condomob Financeiro.

1.5.A Condomob tem acesso ao conteúdo das mensagens trocadas por meio do Condomob Atende?

Não. Enquanto plataforma tecnológica, Nós nos integramos a outras soluções voltadas a facilitar o dia a dia de nossos clientes e usuários, sempre pautados na segurança. Assim, toda a transmissão das mensagens, bem como a sustentação tecnológica do **Condomob Atende** ficará a cargo de nosso parceiro específico. Nós, da Condomob, não teremos acesso e não armazenaremos qualquer informação transmitida por meio do **Condomob Atende**, mas apenas disponibilizaremos um canal de integração entre a solução **Condomob Atende** com os sistema Condomob Financeiro. Assim, caso haja alguma solicitação de informação que se encontre no Condomob Financeiro (por exemplo, um boleto de condomínio), nós apenas o disponibilizaremos a você por meio do **Condomob Atende**, mas toda a comunicação ocorrerá por meio dos sistemas de nosso parceiro. **OS DADOS TRANSMITIDOS POR MEIO DO CONDOMOB ATENDE NÃO SERÃO ARMAZENADOS NO CONDOMOB FINANCEIRO OU EM QUALQUER OUTRO SISTEMA DA CONDOMOB.**

1.6.Por quanto tempo as mensagens serão armazenadas? O histórico de mensagens enviadas e recebidas por meio do **Condomob Atende** serão armazenadas por até 90 (noventa) dias. Para armazenamento por maiores períodos, a Administradora e/ou o condomínio deverão realizar solicitação específica nesse sentido, mediante pagamento de remuneração adicional.

1.7.Quais os custos para utilizar o Condomob Atende? Os valores para contratação do **Condomob Atende** serão aqueles estabelecidos em proposta comercial. Tarifas adicionais serão aplicadas pelo parceiro fornecedor da tecnologia empregada no **Condomob Atende**, no caso o WhatsApp, a depender do volume de mensagens enviadas e recebidas em um determinado período, conforme estabelecido na respectiva proposta comercial. Para maiores informações sobre os valores do WhatsApp, acesse o

link:

<https://developers.facebook.com/docs/whatsapp/pricing/>

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Canais de Comunicação. O atendimento às Administradoras, com relação ao **Condomob Atende** será realizado exclusivamente pelo *webchat* disponibilizado na própria aplicação.